

REGULAMENTO DO CONCURSO DE VITRINES E FACHADAS 2019

1. CONCURSO

1.1 O **Concurso de Vitrines e Fachadas 2019**, com tema o “**O brilho do Comércio**”, será realizado pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Amapá – Fecomércio/AP conforme as regras estabelecidas a seguir.

2. OBJETIVOS

- 2.1 Despertar o espírito natalino na cidade de Macapá;
- 2.2 Contribuir para o embelezamento de Macapá para as festividades natalinas;
- 2.3 Incentivar os empresários do Comércio para uma bela decoração natalina;
- 2.4 Fomentar as vendas de final de ano por meio do maior envolvimento do consumidor com o período das festas desse período;
- 2.5 Criar um clima de alegria e festa na cidade.

3. REGULAMENTO

- 3.1 Poderão participar do concurso empresas de comércio de bens, serviços e turismo do instaladas no Município de Macapá, desde que devidamente inscritas no concurso;
- 3.2 A empresa inscrita é responsável pela instalação, segurança elétrica e estrutural dos ornamentos, bem como pelas despesas despendidas para a decoração, inclusive tributárias, comerciais e trabalhistas;
- 3.3 O material empregado na decoração da vitrine e/ou fachada, ficará a cargo de cada empresa participante com inteira liberdade de escolha;
- 3.4 A empresa poderá iniciar a decoração a qualquer tempo, mas deverá estar atenta para o prazo de inscrição e de início das avaliações de julgamento;
- 3.5 Demais informações e dúvidas poderão ser esclarecidas na sede da Fecomércio Amapá ou por meio do telefone: 096 99108-3926;
- 3.6. Todos os inscritos receberão certificados de participação em data a ser estipulada pelos organizadores;
- 3.7. As inscrições serão de forma *on-line*, por meio do correio eletrônico concursodevitrinsefachadas@gmail.com ou presencial no endereço da Federação sito na Rua Av. Raimundo Álvares da Costa, nº 552, Centro, Macapá – AP.

4. INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições se realizarão no período de **18/11/2019 a 29/11/2019**;
- 4.2. As empresas interessadas em participar do concurso deverão enviar uma (01) foto (imagem) atual (dezembro/2019) da vitrine/fachada decorada junto com os dados da respectiva empresa (nome fantasia, CNPJ, endereço e telefone para contato) para o e-mail: concursodevitrinsefachadas@gmail.com ;
- 4.3. Os dados deverão ser corretos, claros, precisos e completos;
- 4.4. Cabe às empresas participantes tomarem as providências necessárias para a inscrição no presente concurso dentro do prazo, além de providenciar todos os materiais necessários para a decoração, e cumprirem as demais regras deste regulamento.

5- JULGAMENTO

5.1. O julgamento será apurado por meio da soma numérica das “curtidas” nas fotos oficiais dos concorrentes publicadas no perfil oficial da Fecomércio/AP nas redes sociais do **FACEBOOK** e **INSTAGRAM**, no período de **04/12/2019 a 29/12/2019** (período de votação);

5.2. As fotos deverão ser enviadas para o e-mail concursodevitrinesefachadas@gmail.com e são de exclusiva responsabilidade da participante quanto a nitidez, coloração, iluminação, contraste e demais requisitos técnicos, sendo proibido o uso de enfeites ou outros acessórios virtuais (manipulação de imagens), pois acarretará a não utilização da imagem enviada;

5.3. A divulgação dos vencedores acontecerá em **08 de janeiro de 2020**, no *site* da Fecomércio (www.fecomercio-ap.sicomercio.com.br) e nos seus respectivos perfis oficiais no *Facebook* e *Instagram*;

5.4. A entrega dos prêmios acontecerá em **10 de janeiro de 2020**;

5.5. Para efeito de resultado do julgamento será considerada a foto com maior quantidade de “curtidas” dentro das categorias.

5.6. Em caso de empate, a numeração das “curtidas” será zerada e iniciará novamente estipulando-se um horário/período de permanência.

6. PREMIAÇÃO

6.1. O **Concurso de Vitrines e Fachadas** pagará os seguintes prêmios conforme a classificação de cada modalidade:

RANKING	PRÊMIO
1º LUGAR FACHADA	R\$ 1.000,00
2º LUGAR FACHADA	R\$ 750,00
3º LUGAR FACHADA	R\$ 500,00
1º LUGAR VITRINE	R\$ 750,00
2º LUGAR VITRINE	R\$ 500,00
3º LUGAR VITRINE	R\$ 200,00

6.2. Haverá também sorteio de 02 (dois) prêmios para *internautas* que participarem da PROMOÇÃO “#EuCurto o Concurso de Vitrines e Fachadas 2019”, que estará disponível no perfil oficial da Federação no **INSTAGRAM**;

6.3. Para participar, o internauta deverá curtir (clique) na foto oficial da promoção, marcar amigos e seguir o perfil *@FecomercioAP*, cuja premiação a ser sorteada será:

RANKING	PRÊMIO
1º SORTEADO	R\$ 150,00
2º SORTEADO	R\$ 100,00

6.4. A divulgação dos vencedores acontecerá em **08 de janeiro de 2020**, no *site* da Fecomércio (www.fecomercio-ap.com.br) e nos perfis oficiais da Federação no *Facebook* e *Instagram*;

6.5. Ficam excluídos da premiação qualquer Dirigente ou empregado da Fecomércio/AP na categoria “internautas”.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A inscrição e participação neste concurso implicam total e absoluta concordância com os termos deste regulamento;

7.2 O custo dos materiais e montagem da decoração, vitrines e fachadas são de responsabilidade de cada empresa participante;

7.3 A simples inscrição e participação neste concurso implicam o total conhecimento e aceitação deste regulamento pelos participantes, bem como de seus termos e condições;

7.4 Não será cobrada nenhuma taxa para participação no concurso;

7.5 Os responsáveis legais pelas empresas participantes do concurso, desde já autorizam os organizadores deste a usar, a seu critério, imagem, nome e voz em qualquer tipo de mídia e peças promocionais/publicitárias da Fecomércio para divulgação dos resultados deste concurso, inclusive com divulgação na *Internet*, sem qualquer ônus à entidade promotora;

7.6 Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pelos membros da organização e coordenação do concurso;

7.7 Para receber o prêmio do Concurso de Vitrines e Fachadas, a empresa deve estar em dia com a Contribuição Sindical Patronal;

7.8 Fica eleito o foro de Macapá/AP para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas ao concurso.

Macapá/AP, em 14 de novembro de 2019.



ELIEZIR VITERBINO
Presidente da Fecomércio/AP